

LEI Nº 1932 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE CR\$.1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.-

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS - C) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

30 00 94 - Despesas Correntes - 31 00 94 - Despesas de Custeio

31 20 94 - MATERIAL DE CONSUMO

I - Aquisição de lâmpadas, globos, e outros materiais

para manutenção das instalações..... CR\$.1.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, ambla PARCIALMENTE, em CR\$. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS - C) ILUMINAÇÃO PÚBLICA

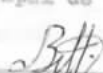
40 00 94 - Despesas de Capital - 41 00 94 - Investimentos

41 30 94 - Equipamentos e instalações

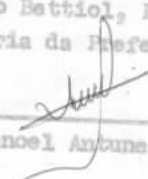
I- Extensão de rede de iluminação pública..... CR\$.1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 10 de Dezembro de 1970

  
Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Dezembro de 1970

  
Sebastião Manoel Antunes, Secretário.